



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1019/2015

Ementa: *Dá nome as ruas do RECANTO TIMBÓ E RECANTO PAULISTA, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Dá nomes de Ruas do RECANTO TIMBÓ E RECANTO PAULISTA, localizado neste Município terão as seguintes denominações:

- 1ª Rua - denominar-se-à Rua Marcelo Miranda;
- 2ª Rua – denominar-se-à Rua Presidente Henrique Cardoso;
- 3ª Rua – denominar-se-à Rua Governador Fernando Pimentel;
- 4ª Rua – denominar-se-à Rua Presidente Jucelino Kubtcheke;
- 5ª Rua – denominar-se-à Rua Presidente João Goulart;
- 6ª Rua – denominar-se-à Rua Presidente João Café Filho;
- 7ª Rua – denominar-se-à Rua Governador João Pessoa;
- 8ª Rua – denominar-se-à Rua Presidente José Linhares;
- 9ª Rua – denominar-se-à Rua Presidente Júlio Prestes;

Art. 2º - É parte integrante deste Projeto Planta digitalizada e atualizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2015.

Fábio Henrique da Silva

FABIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente

Marco Aurélio da Silva

MARCO AURÉLIO DA SILVA

1º Vice-Presidente

José Elias P. da Cruz

JOSÉ ELIAS P. DA CRUZ

2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA

1º Secretário

Juliana Paranhos

JULIANA PARANHOS

2ª Secretária